



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
ASSESSORIA JURÍDICA DA CORREGEDORIA

CHECKLIST DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL DA 2ª VARA DA
COMARCA CAMPO MAIOR COM BASE NOS PROVIMENTOS Nºs. 16/2007 e
26/2009 DA CGJ/PI. PROC. Nº 0000784-19.2013.8.18.0139

1.	TERMO INICIAL	SIM	NÃO	OBSERVAÇÃO
1.2	Correição Ordinária a partir de 2010 – Realizada no primeiro bimestre do ano.	x		31.01.2013
1.2.1	Houve prorrogação em razão de substituições ou quando o volume de processos justificar;	x		Fls. 341/346
1.3	Extraordinária – Magistrado ao iniciar o exercício do cargo, iniciou a correição no prazo de 30 dias, prorrogável justificadamente por igual período.		x	
2.	EDITAL DE ABERTURA E ENCERRAMENTO			
2.1	Publicado até 30 (trinta) dias antes da data designada para a Correição.	x		
2.2	Período a ser correicionado	x		
2.3	Data e horário da solenidade de abertura	x		
2.4	Previsão da data e horário de encerramento	x		
3.	PUBLICIDADE PARA CIÊNCIA DA CORREIÇÃO			
3.1	Comunicação oficial ao Corregedor Geral de Justiça	x		
3.2	Comunicação oficial ao Procurador Geral de Justiça		x	
3.3	Comunicação oficial ao Presidente da Seccional da OAB-PI e da subseção, se houver		x	
3.4	Comunicação oficial ao Defensor Público Geral		x	
3.5	Comunicação oficial ao Defensor Público da Vara, Comarca, ou Juizado	x		
3.5	Comunicação oficial ao Promotor de	x		

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI.
E-mail – cgj@tjpi.jus.br Fone: (086)3215-4362



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
ASSESSORIA JURÍDICA DA CORREGEDORIA

	Justiça			
3.6	Fixação no átrio do Fórum e na porta da Secretaria ou Cartório informação clara e destacada de que a Vara se encontra em correição, para recebimento de reclamações, críticas e sugestões	x		
4	Portaria de designação do servidor que atuará como secretário da Correição	x		
5	DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS NA DATA DA CORREIÇÃO PELOS SERVIDORES DA JUSTIÇA OU DESIGNADOS			
5.1	Título de nomeação ou designação	x		
5.2	Comprovantes, do Cartório, de recolhimento de custas devidas à justiça	x		
5.3	Livros obrigatórios utilizados desde a última Correição, indicando o local que foi correicionado	x		
5.4	Relação de todos os processos em andamento	x		
6.	RELAÇÕES QUE DEVEM SER APRESENTADAS PELO ESCRIVÃO, SECRETÁRIO OU RESPONSÁVEL NA COMARCA PELO CARTÓRIO OU SECRETARIA E O RESPECTIVO DISTRIBUIDOR:			
6.1	Todos os bens sob sua guarda, objetos de crimes contra o patrimônio que acompanharam inquéritos policiais e bens em mãos de depositários particulares.	x		
6.2	Processos em andamento com mais de 5 (cinco) anos de autuação, mencionando o número dos autos, a natureza e a fase em que se encontram	x		
6.3	Cartas precatórias recebidas e ainda não devolvidas ao respectivo juízo deprecante, mencionando o número	x		Fls. 16/18

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI.
E-mail – cgj@tjpi.jus.br Fone: (086)3215-4362



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
ASSESSORIA JURÍDICA DA CORREGEDORIA

	da autuação, data do recebimento, finalidade da deprecação e fase que se encontram			
6.4	Livros em uso no Cartório ou Secretaria	x		
6.5	Armas apreendidas em inquéritos policiais e que se encontrem em Poder da Justiça	x		
6.6	Processos com réus pronunciados, ainda não julgados, paralisados (aguardando intimação pessoal ou prisão), por ano de registro, mencionando o número dos autos, nomes dos réus, natureza da infração, data do recebimento da denúncia, data da pronúncia e data do último ato praticado.	x		
7.	ATA DE ABERTURA	x		
8.	ATA DE ENCERRAMENTO	x		
9.	RELATÓRIO FINAL			
9.1	Relação quantitativa dos processos ajuizados, julgados e em andamento na Vara, Comarca ou Juizado relativa ao período correccionado	x		
9.2	Relação dos Cartórios ou Secretaria, indicando, no caso daqueles, se judiciais ou extrajudiciais, de todos os funcionários e serventuários da Justiça na Vara, Comarca ou Juizado, bem como nome do Promotor de Justiça.	x		
9.3	Relação do mobiliário e equipamento existentes, pertencentes ao Poder Judiciário	x		
9.4	Justificativa na demora da devolução dos feitos com mais de 5 (cinco) anos, específica para cada processo	x		

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

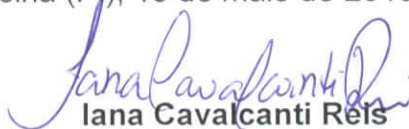
Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI.
E-mail – cgj@tjpi.jus.br Fone: (086)3215-4362



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
ASSESSORIA JURÍDICA DA CORREGEDORIA

9.5	Relatório pormenorizado da descrição dos trabalhos correicionais realizados pelo juiz e suas conclusões.	x		
9.6	Providências adotadas pelo juiz corregedor			
9.6.1	Determinação da devolução de todos os processos em poder de advogados, defensores, autoridade policial, Ministério Público e peritos, até o dia útil anterior à Correição.	x		
9.6.2	Inspeção nos cartórios particulares sob sua responsabilidade, examinando livros e demais documentos e colhendo relatório de atos praticados		x	
9.6.3	Adotar todas as medidas saneatórias, necessárias à regularização dos serviços forenses e à normalização dos andamentos processuais	x		
9.6.4	Elaboração de relatório de bens apreendidos e sob a guarda do poder judiciário, identificando o respectivo processo e a data da apreensão	x		

Teresina (PI), 13 de maio de 2015.


Jana Cavalcanti Reis

Assessoria Jurídica da CGJ-PI



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR

PROCESSO Nº 0000784-19.2013.8.18.0139

ASSUNTO: CORREIÇÃO ORDINÁRIA DA 2ª VARA DA COMARCA DE CAMPO MAIOR-PI

JUIZ CORREGEDOR: JÚLIO CÉSAR MENEZES GARCEZ

DECISÃO MONOCRÁTICA/NOTIFICAÇÃO

EMENTA – ADMINISTRATIVO – CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA – INCIDÊNCIA DOS PROVIMENTOS Nº. 16/2007 E 26/2009 – CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA/CGJ – ANÁLISE DO CHECKLIST – AUSÊNCIA DE SERVIDORES E INSTALAÇÕES FÍSICAS, SEGURANÇA E MATERIAL – CORREIÇÃO APROVADA – ARQUIVAMENTO NO SETOR COMPETENTE.

Trata-se da **Correição Ordinária** da 2ª Vara da Comarca de Campo Maior-PI, realizada na data de **31 de janeiro a 30 de abril de 2013**, compreendendo o período de 1º de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012, pelo Dr. Júlio César Menezes Garcez, Juiz de Direito.

Foram prestados regularmente os dados do relatório correicional, os trabalhos transcorreram normalmente, tendo a MM Juiz Corregedor apresentado o relatório de fls. 328/339.

Foram juntados aos autos os documentos de fls. 02/326.

Remetidos os autos à Assessoria Jurídica dessa Corregedoria, sobreveio a análise contida na planilha de fls.349/352.

É o relatório, decidido.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR

A realização de correição tem como objetivo fiscalizar a administração da justiça e verificar a regularidade dos serviços judiciais, com a exata aplicação das leis e regulamentos.

Sob o aspecto formal, a presente correição apresenta os elementos essenciais exigidos pelos Provimentos nº 16/2007 e 26/2009, segundo consta da análise empreendida às fls. 349/352.

Quanto às constatações ao final dos trabalhos correicionais, segundo o relato da MM Juiz Corregedor, merecem destaque os achados apontados a seguir, em relação aos quais cabe a respectiva providência:

I – Condições das instalações físicas do Prédio, ausência de material e de segurança:

De acordo com o Relatório Correicional, nas fls. 338/339, o Magistrado sugeriu que fosse instalado a 3ª Vara de Campo Maior e deveria ser construído um novo prédio para funcionamento do Fórum para que seja atendida as necessidades e anseios da sociedade local. Sugeriu, também, a contratação do serviço de segurança pelo Egrégio Tribunal de Justiça para salvaguardar a integridade física dos magistrados e servidores, bem como zelar pela integridade de material do patrimônio tombado e armas de processos criminais, por ventura acondicionadas nas dependências das secretarias.

Ressaltou, ainda, a necessidade de maior manutenção por parte do TJPI nos aparelhos de Ar Splits, como também nos de informática da Vara.

A garantia de adequadas instalações físicas, material e segurança das unidades de primeiro grau é atribuição da Presidência desta Corte, razão pela qual a providência a ser adotada é a remessa de Ofício ao Setor



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR

Competente, com cópia do relatório, para que tome conhecimento e adote as providências que entender cabíveis, se ainda não o tiver feito.

II – Ausência de servidores

No Relatório Correicional a autoridade judicial solicitou que fosse nomeado mais 02 (dois) Oficiais de Justiça, 03 (três) Analista Judiciários, 01 (um) Técnico Judiciário e 01 (um) Escrivão Judicial para que houvesse uma melhoria na prestação jurisdicional.

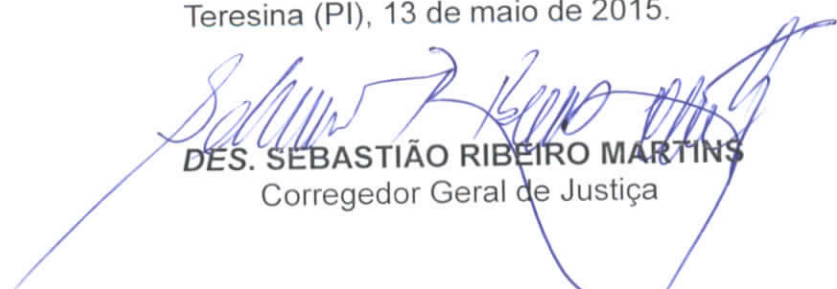
Ao final, solicitou que os servidores sejam capacitados através de cursos virtuais e/ou presenciais.

A garantia de servidores efetivos às unidades de primeiro grau também é atribuição da Presidência desta Corte, diante disso, remete-se ofício a ela, com cópia do relatório correicional, para que possa ser disponibilizado servidores para a Comarca e demais providências que entender devidas, se ainda não o tiver feito.

Ex positis, **APROVO** a correição da 2ª VARA DA COMARCA DE CAMPO MAIOR-PI realizada na data de 31 de janeiro a 30 de abril de 2013, cujos autos devem ser **arquivados** no setor competente da CGJ e a **devia baixa** no sistema processual.

Disponibilize-se o inteiro teor desta decisão monocrática no endereço eletrônico desta Corregedoria.

Teresina (PI), 13 de maio de 2015.


DES. SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS
Corregedor Geral de Justiça